

PROJETO DE LEI

Parintins-AM, 24 de março de 2025.

**“DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE
CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE (ACS) PARA ATENDIMENTO
INCLUSIVO, QUE CONTEMPLE TODOS OS
TIPOS DE FAMÍLIAS, INCLUINDO MÃES SOLO E
A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para Atendimento Inclusivo, com o objetivo de promover a qualificação desses profissionais para o atendimento humanizado e inclusivo de todos os tipos de famílias, com ênfase no acolhimento de mães solo e da população LGBTQIAPN+.

Art. 2º - O programa será voltado para o aprimoramento do atendimento dos Agentes Comunitários de Saúde, visando garantir a universalidade e equidade no acesso à saúde pública.

Art. 3º - O conteúdo da capacitação terá como objetivos:

I – garantir que todos os tipos de famílias, incluindo mães solo e a população LGBTQIAPN+, recebam atendimento de saúde de forma igualitária, respeitando suas especificidades e necessidades;

II- oferecer capacitação permanente aos Agentes Comunitários de Saúde sobre temas como diversidade familiar, gênero, sexualidade, direitos humanos e saúde mental;

III- promover a conscientização dos ACS sobre a importância do respeito à diversidade e do combate a práticas discriminatórias no atendimento à saúde;

IV- integrar conhecimentos de áreas como psicologia, assistência social e direitos humanos para um atendimento mais completo e inclusivo;

V- envolver a comunidade no processo de capacitação, garantindo que as demandas das famílias, incluindo mães solo e a população LGBTQIAPN+, sejam ouvidas e consideradas.

Art. 4º - O curso de capacitação será realizado anualmente, de maneira virtual ou presencial, em local a ser definido pela Secretaria de Educação e terá carga horária mínima de 40 horas, a ser cumprida em módulos teóricos e práticos, a ser ministrado por profissionais especializados nas áreas de saúde, direitos humanos e assistência social.

Art. 5º - A capacitação será obrigatória para todos os Agentes Comunitários de Saúde e será parte do processo de avaliação de desempenho dos profissionais, com certificação ao final do curso, e incluirá temas voltados aos Direitos humanos e igualdade de gênero, prevenção e tratamento de violência doméstica, apoio psicológico e social, entre outros.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a implementação do programa, incluindo materiais didáticos, profissionais especializados e estrutura virtual ou física adequada para os cursos.

Art. 6º - A partir da implementação do programa, os Agentes Comunitários de Saúde deverão aplicar os conhecimentos adquiridos em suas atividades diárias,

promovendo atendimento inclusivo e respeitoso a todas as famílias, com foco no acolhimento, escuta ativa e orientação sobre direitos e serviços públicos de saúde.

Art. 7º - Fica autorizada a criação de parcerias com entidades, movimentos sociais e ONGs que atuem na defesa dos direitos das mães solo e da população LGBTQIAPN+ para a realização do programa de capacitação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de março de 2025.

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil

1796

IN HOC SIGNO VINCES

1852

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (JUSTIFICATIVA)

A diversidade familiar e a pluralidade de identidades de gênero são realidades presentes na sociedade brasileira. No entanto, ainda persistem barreiras no acesso à saúde para mães solo e a população LGBTQIAPN+, muitas vezes decorrentes de desconhecimento ou preconceito. Nosso Projeto de Lei visa garantir que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) estejam preparados para oferecer um atendimento inclusivo, humanizado, respeitoso e qualificado, promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

A criação de um Programa de Capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para Atendimento Inclusivo, com foco no acolhimento e no atendimento humanizado de diferentes tipos de famílias, especialmente mães solo e a população LGBTQIAPN+ é proporcionar uma qualificação contínua para os ACS, garantindo que eles possam oferecer cuidados de saúde adequados às especificidades e necessidades de todos os indivíduos, respeitando suas particularidades e promovendo uma abordagem inclusiva. A medida é importante para assegurar a equidade no acesso à saúde pública, um princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS), que busca atender a população de forma integral e igualitária.

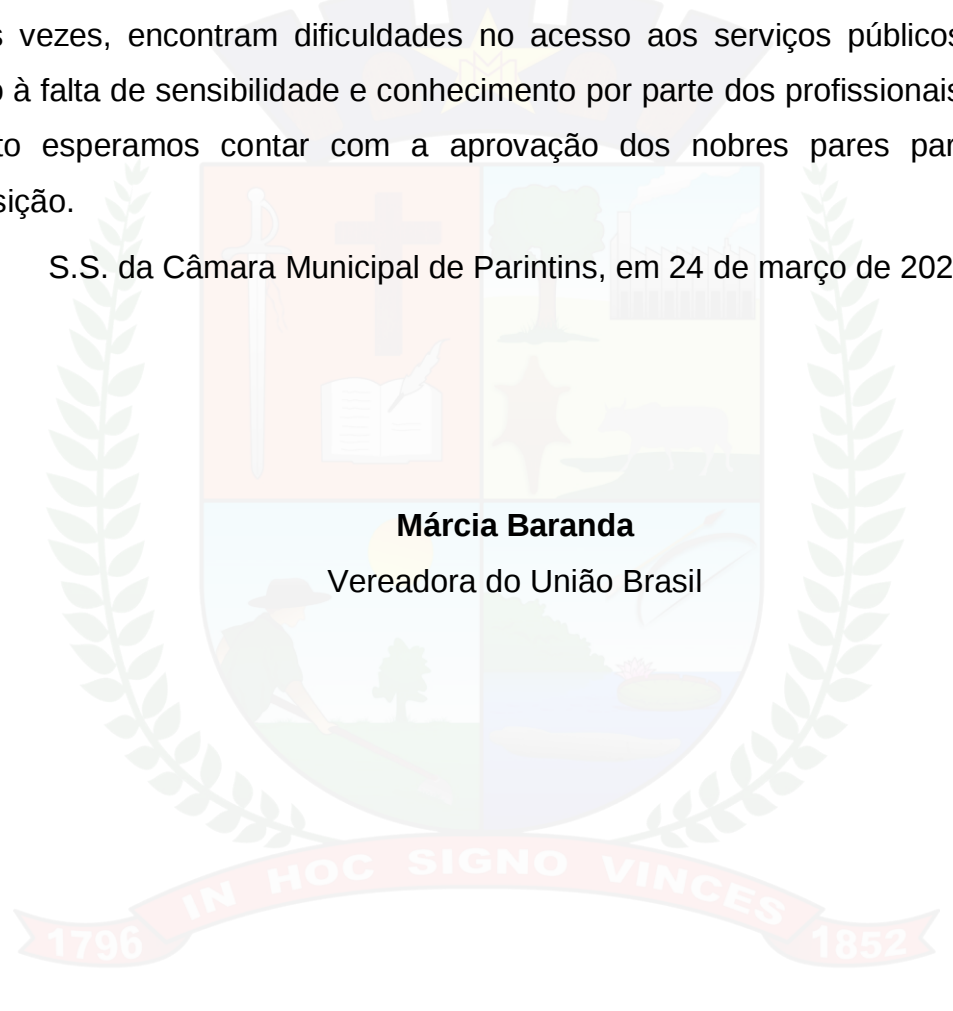
A justificativa para esse projeto é baseada na necessidade de se eliminar barreiras no atendimento à saúde, que muitas vezes marginalizam ou deixam de atender adequadamente certos grupos sociais, como as mães solo e a comunidade LGBTQIAPN+. O atendimento de saúde frequentemente carece de uma abordagem sensível e especializada, o que pode levar à exclusão ou ao tratamento desigual dessas pessoas. A capacitação dos ACS, que são a primeira linha de contato com as famílias em muitas comunidades, é uma ação estratégica para promover um atendimento respeitoso e de qualidade, que valorize a diversidade e combata práticas discriminatórias no ambiente de saúde.

A capacitação será voltada para a integração de conteúdos relacionados a temas como diversidade familiar, gênero, sexualidade, saúde mental e assistência social, proporcionando uma formação ampla e multidisciplinar. Ao envolver a comunidade no processo de capacitação, a proposta também visa garantir que as

demandas das mães solo e da população LGBTQIAPN+ sejam ouvidas, compreendidas e atendidas de maneira eficaz e respeitosa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

A obrigatoriedade da capacitação e a parceria com entidades sociais e ONGs especializadas garantem a continuidade e a relevância do programa, além de oferecer o suporte necessário para sua execução. O Programa de capacitação proposto, em nosso município, visa criar um ambiente mais acolhedor e seguro para aqueles que, muitas vezes, encontram dificuldades no acesso aos serviços públicos de saúde devido à falta de sensibilidade e conhecimento por parte dos profissionais. Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de março de 2025.



Márcia Baranda
Vereadora do União Brasil